



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
PALÁCIO MOYSES VIANNA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Em 03 de junho de 1.977.

~~LEI Nº 1.296 DE 03 DE JUNHO DE 1.977~~

Autoriza a doação de um imóvel
pertencente ao patrimônio do
Município ao Governo do Estado
do Rio Grande do Sul.-

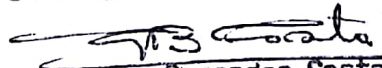
GUILHERME BASSEDAS COSTA, Prefeito Municipal de Sant'Ana do
Livramento.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 63, inciso VI,
da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores a
provou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

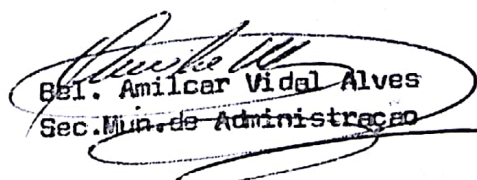
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao Govêr-
no do Estado do Rio Grande do Sul, uma área de terra pertencente ao
patrimônio do Município com 30,00 metros de frente por 50,00 metros
de fundo, no lugar denominado Rincão da Roça, neste Município, devi-
damente transcrita à folha 272 do Livro 3-AM, sob o nº 44.288 do Re-
gistro Geral de Imóveis, destinado a construção de uma escola rural
de 1º grau.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, especialmen-
te a Lei Municipal nº 1.275-A, de 31 de dezembro de 1976.

Sant'Ana do Livramento, RS, 03 de junho de 1.977.


Guilherme Bassedas Costa
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se-


BSI. Amílcar Vidal Alves
Sec. Mun. de Administração